

Itaboraí, 03 de agosto de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Itaboraí, torna público o Regimento Interno do Processo Eleitoral do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí – Quadriênio 2023/2027:

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO CES Nº 261, PUBLICADA NO DOERJ EM 25 DE JULHO DE 2023: REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ

A íntegra da Deliberação CES nº 261 encontra-se no seguinte endereço:  
[http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra\\_edicao.php?session=VFhwV1xRjZUa05PZW10MFRWVIZkMUpETURCT1JGWkdURlJuTVZGVVVYUjNSVWw2VDBWT1JWSnFSa1JTYWxFeA==&p=MjE=&tb=ZGVsaWJlcmHDp8OjbyYjMDEzOw==](http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VFhwV1xRjZUa05PZW10MFRWVIZkMUpETURCT1JGWkdURlJuTVZGVVVYUjNSVWw2VDBWT1JWSnFSa1JTYWxFeA==&p=MjE=&tb=ZGVsaWJlcmHDp8OjbyYjMDEzOw==)

A Comissão Eleitoral, composta por Conselheiros Estaduais de Saúde/RJ e constituída através da Deliberação CES/RJ nº 259, terá a responsabilidade de organizar e conduzir todo o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí.

A quantidade de vagas para a eleição em cada um dos Segmentos está disposta de forma paritária: 50% Usuários - 6 (seis) vagas; 25% Profissionais de Saúde - 3 (três) vagas e 25% Gestor/Prestador de Serviços - 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) para o gestor e 1 (uma) para o prestador.

As entidades interessadas em participar do pleito eleitoral para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí deverão realizar as inscrições e apresentar *in totum* os documentos exigidos no Regimento à Comissão Eleitoral no período das 08:00hs do dia 14 de agosto de 2023 até às 17:00hs do dia 25 de agosto de 2023.

A análise das documentações apresentadas irá gerar um relatório onde serão indicadas as entidades consideradas “aptas” a concorrer à eleição, e o resultado será informado às entidades entre os dias 28 de agosto e 01 de setembro de 2023.

As entidades consideradas “inaptas” terão 04 (quatro) dias corridos a contar da ciência do relatório para apresentar o recurso e cumprir as exigências. A análise dos recursos ocorrerá entre os dias 11 a 15 de setembro de 2023.

A homologação da relação das entidades “aptas” a participar do Processo Eleitoral será divulgada no período de 18 a 22 de setembro de 2023.

A eleição para composição do CMS-ITA acontecerá no dia 28 de setembro de 2023, das 10:00hs às 15:00hs, em local a ser definido.

Após o término da eleição, os membros que compõem a Comissão Eleitoral farão a contagem dos votos, apurando-se o quantitativo de votos dados a cada entidade, classificando por ordem numérica de votos dados para cada entidade e fazendo constar o resultado em relatório final. No caso de empate, haverá uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes e persistindo o empate, a vaga será da entidade e/ou movimentos com mais tempo de fundação.

PUBLIQUE-SE.

HÉDIO MATARUNA  
Matrícula 51.787  
Secretário de Saúde